



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE		CAVR
Divisão de Documentação		
LEI Nº	FLS	
4.802	015	

LEI MUNICIPAL Nº 4.802

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.741/2011.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.741/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O financiamento do valor referido no artigo anterior terá taxa de juros de 3,12% a.a. (três vírgula doze por cento ao ano) e prazo de até 201 (duzentos e um) meses. “

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2011.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 028/11
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUEº mº 1004
DE 08/09/2011

